

E S T A D O D E M A T C G R O S S O D O S L I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBAI.

LFI Nº 373/81

SÍMILA - Autoriza a ocupação de terreno que específica e dá outras providências.

MESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Anambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão no dia 01.05.81, aprovou a EU seguinte :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Ex. LEBANO MARTINS DE OLIVEIRA, de imóvel rural localizado no Distrito de Cransel Supucaia, determinado pela fruição do lote nº 09 da Quadra nº 26 medindo 20,0 x 25,0 (vinte metros de frente por vinte e cinco metros da frente aos fundos), confrontando ao NORTE com a Rue Daltazar Galduchha, para onde faz frente, ao SUL com o lote nº 02, ao FUTE, com a fruição do mesmo lote a OESTE com o lote nº 04.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 08 de setembro de 1.981.

MESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

Publicado, Registrado

Em livro próprio daat:

Secretaria, em 08.09.81.

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES

Secretário